



COMUNICADO nº 01

A comissão do concurso, nomeada nos termos do item 7 dos editais n. 01/2020 e 02/2020, vem a público informar e esclarecer o que segue:

1) os editais n. 01 e 02/2020 versam sobre contratação emergencial e temporária para cargos do IPE Saúde, se sujeitando aos ditames da lei n. 15.474/2020;

2) nos termos do §§3º e 10º do art. 1º da Lei n. 15.474/2020, as contratações regidas pelos editais n. 01 e 02/20 vigoraão pelo prazo de 12 (doze) meses. Havendo dispensas justificadas ou desistências dos contratados, estes poderão ser substituídos por outros candidatos, durante o período restante da contratação, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação constante do cadastro de contratações. Prorrogações do prazo de contratação deverão observar as exigências legais;

3) os formulários constantes dos anexos III e IV devem ser preenchidos e anexados ao pedido de inscrição, não podendo ser substituídos por modelo próprios de curriculum vitae, nos termos do item 5.1 do edital;

4) ressalta-se que, nos termos do item 5.3 do edital, só será recebido 1 (um) email de inscrição por candidato, contendo anexos nos formatos JPEG ou PDF. Complementações de inscrições ou documentos encaminhados após o primeiro email de inscrição recebido serão desconsiderados;

5) as inscrições recebidas entre os dias 24 e 26 de abril serão desconsideradas, eis que não atendem ao disposto no item 5.2 do edital.

Vladimir Dal Bem da Rocha

Presidente da Comissão de Concurso